

LEI Nº 3.604, DE 30/08/2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.600, DE
19/07/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.600, de 19 de julho de 2012, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 1º As ruas do Loteamento Trivilin II, localizadas no Distrito Sede
do Município Aracruz, Estado do Espírito Santo, passam a denominar-se:

Atual rua 03 – Rua Opala

Atual rua 04 – Rua Quartzzo

Atual rua 05 – Rua Jaspe.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Agosto de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal